

## ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS DA VARA DO TRABALHO DE AMPARO

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS – PROAD 885/2020

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, em especial as partes e/ou seus procuradores que, em Sessão Administrativa realizada em 22/10/2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por resolução do Órgão Especial, apreciou e aprovou, por unanimidade a eliminação de processos judiciais findos, apensos e anexos nestes existentes, originários da Vara do Trabalho de Amparo, que se encontram arquivados em definitivo há mais de 5 (cinco) anos, com datas-limite de 1991 a 2012, nos termos da Lei 8159/91. da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e da Resolução Administrativa nO 09/2013 do TRT da 15ª Região. Fica facultado aos interessados requererem, mediante petição, às suas expensas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da última publicação, o desentranhamento de documentos e cópias de peças do processo e, também, às pessoas ou entidades públicas ou privadas interessadas, a indicação, de documentos que considerarem de valor histórico, público ou social. O presente Edital de Ciência de Eliminação de Autos Judiciais será divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) por 02 (duas) vezes, observado o prazo de 60 (sessenta) dias entre uma publicação e outra. A eliminação observará técnicas de picotamento e/ou trituração e será efetivada após 45 (quarenta e cinco) dias da 2ª publicação, ficando autorizada a destinação do material descartado a programas de natureza social. O presente Edital e as listagens com a documentação selecionada para eliminação estarão disponíveis na página da internet do Tribunal.

Campinas, 02 de julho de 2021

Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região